

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deveraõ vir legalizados.

O prego da assignatura é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignante terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIZA. — N.

O ARARIPE.

TRIBUTO AO MERITO.

Deo-se a pouco uma scena bem patetica e não sem grave importancia para o futuro politico do Crato. O Sr. Miguel Chavier, cansado da lide politica, em que encaneceo, procurando repousar, no campo, das fadigas do mundo, mandou chamar seo sob-chefe o honrado Sr. José Francisco, para resignar em suas mãos a dictadura politica! Foi bello e tocante esse momento, em que o novo O — Connell, transpondo os umbraes do retiro voluntario e generoso, que se deo, delegava a seo considerado a clava herculea, com que tantos annos abateo o monstro do liberalismo. Sim! aquelle astro, que 19 annos rutilou sobre nossas cabeças, aquelle campião extrenuo, cujo braço era invencivel, cujos labios sopravaõ a coragem na phalange da ordem, vae faser o seo decesso.

Como se preencheria taõ grande vacuo? Como substituir na scena o actor, cujo menor aceno devorava soffrega uma multidão de admiradores?

Agora que novo Cicero no retiro de Tusculo, o Sr. Miguel Chavier na sua Ciciaca, vae demorar longe das tempestades politicas, vae viver sómente para o pensamento, vae nutrir-se das gratas reminiscencias de um passado todo semiado de glorias e de tropheos; que grande, que espinhosa tarefa vae pesar sobre o novo chefe, inda hontem catholico!

Prasa a Deos o Sr. José Francisco, fiel á incumbencia taõ honrosa, possa manter ileso o legado de seo predecessor: elevado ao pinaculo das grandesas terrestres, possa elle ser superior as considerações que o cercaõ, aguia politica, devassando as necessidades da situação em seus vôos altivos, e preenchendo taõ alta missaõ.

Si é bello ver o Sr. Miguel Chavier abidicar a faustosa chefrança de um partido illustrado por uma serie taõ longa de serviços, e, superior ás inspirações do amor proprio descer do fastigio de seo poder, para ir, modesto, viver em seo retiro; quanto é nobre o Sr. José Francisco sobrecarregando-se de tanto peso, por amor de seo mestre e de seo amigo!

Assim obraõ as almas generosas. A nós, espectadores de tanta abnegação, de tanta adhesaõ, que resta? Victoriar a um e outro por tanta nobresa.

No numero de sabbado passado suspiradamente fizemos ver ao publico, que a Camara Municipal da Barbalha tinha feito subir a presença do Governo uma representação contra a honra, probidade e assidecidade de nosso amigo João Brigido dos Santos, Professor d' aquella Villa. Custa crer o cynismo com que um loubo coroado falsificando firmas faz presente ao Governo de um papel todo calumnioso, debreando á reputação de um moço, que se acha muito acima dos botes de aquelles, que enegrecidos na corrupção só vivem vida de crimes e debboxes.

Não recuando ante crime algum os homens do Sr. Sant' Anna e Vigario Castro e Silva falsificão firmas e por essa forma faser presente, em nome da Camara, de um papel ao Governo todo rexeado de calumnias e mentiras.

O Sr. Manoel Antonio de Jesus, que não he suspeito, não só por carta como de viva vós fes ver que não tinha assignado uma tal representação, e que para um acto desses elle não tinha o caracter de seus partidarios.

Esperamos que o Governo mande syndicar desse crime para se não estar reproduzindo, a fim de ser punido o falsificador da firma do Sr. Jesus. Se hoje esse falsificador se contenta em falsificar firmas para uma representação, a amanhã tal ves falsifique para roubar a fortuna alheia.

Sr. Sant' Anna e Vigario pelo amor de Deos e respeite as leis, sejaõ mais honestos e não coustintão tantos escandalos.

As pessoas mais gradas da Barbalha representarão à favor de nosso amigo João Brigido, pedindo a a conservação do mesmo como Professor da Barbalha.

Illm. Sr.

Tenho presente o officio de V. S., que acompaõnhou á representação da figurada Camara Municipal desta Villa contra o Professor João Brigido dos Santos; e em observança do que m' ordena V. S. tenho a informar o seguinte.

O Professor João Brigido dos Santos não é esse homem figurado, ou descripto nessa representação, sciificando a V. S., que um só topico desse libello famoso não é veridico; e tanto isso é verdade, que as letras das firmas dos assigntarios não são as proprias e sim muito mal fengidas. V. S. pois dará o peso necessario a um papel falso, rexiado de calumnias contra hum moço, que fas a honra dos Professores publicos da

Provincia.

Convem dizer a V. S., que reconhecendo falsa a firma de Manoel Antonio de Jesus, derigi-me a este, que deu-me a resposta junta. Tambem o assignatario Jacinto Pereira Grangeiro, disse perante testemunhas, que não tinha assignado semelhante papel, e eu poderia remetter a V. S. papéis com firmas dos outros assignatarios afim de V. S. ver a disparidade das letras; o que não fiz por achar desnecessario.

Devo dizer a V. S., que o Professor Joao Brigido dos Santos gosa no termo de estima e geral consideração, não só por suas maneiras urbanas, como mesmo por ser um môço talentoso e cheio de espirito; e com quanto seja sectario de um partido, como figura á tal representação, todavia contem-se nos limites do justo e honesto.

Eu poderia refutar esse aggregado de calumnias topico por topico; porem basta dizer a V. S. que sendo esse papel falso, falso são todos os seus topicos.

O Professor Joao Brigido acha-se nessa Capital, e creio que ahi mesmo elle terá dados para provar sua honrades e assidecidade no cumprimento de seus deveres, fazendo baquiar esse urdido de calumnias e regatices, que dois homens sem consciencias, em nome da Camara levarão despejadamente perante a primeira authoridade da Provincia, a quem só deviaõ fallar a pura verdade.

Deos Guarde a V. S. Barbalha 25 de maio de 1857 — Illm. Sr. Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Director intirino do Lyceo — Raimundo José Camello — Inspector das aulas.

(Continuação do numero 94)

Cap. 7.

1 Haverá Assembleia geral uma vez por anno, a 7 de Septembro; nos annos eleitoraes a 7 de Agosto. Presidirá o Presidente do Conselho supremmo e escreverão os dous secretarios. Fora desta epocha haverá Assembleia geral, quando o Conselho o convocar extraordinariamente.

Cap. 8.

1 Para a organização da sociedade fica criada no Crato a Commissão gerente provisoria composta dos seguintes membros: Antonio Luis Alves Pequeno Junior, Presidente; Dr. Leandro de Chaves e Mello Ratisbona, Vice-presidente; Antonio Raimundo Brigido dos Santos, 1º Secretario; Joaquim Correia Lima de Macedo, 2º dito; Antonio José de Carvalho, Thesoureiro.

2 Esta Commissão nomiará outras provisorias nas freguisias, as quaes se acharão instauradas até 2 de Fevereiro.

3 Organizadas as differentes commissões, passará cada uma a convidar os socios, o que fará por carta impressa remettendo copia dos presentes estatutos.

4 A Commissão gerente provisoria do Crato deputará pessoas as outras Commissões e lhe fornecerá, por conta de cada uma e por esta só vez cartas para os convites, exemplares dos presentes estatutos, e livros para as inscripções dos socios.

5 As inscripções dos socios se farão assignando estes seu nome no respectivo livro, o qual será aberto com o lançamento dos presentes estatutos e depois do qual se seguirá a acta de instolação.

6 Os socios irão assignado seguidamente.

7 As assignaturas podem ser interrompidas pelo lançamento de alguma acta, seguindo depois no mesmo livro, precedendo para isto nova abertura por um termo escripto pelo secretario.

8 Esta assignatura pôde continuar em todo tempo; e na sua primeira sessão em cada uma a Commissão fará convite a outras pessoas, para que se venhão tambem inscrever.

9 A' margem de cada assignatura nottará o Secretario a data da incripção do socio.

Cap. 9.

1 As commissões podem funcionar logo que se achem reunidos tres membros; o Conselho supremmo pode funcionar com septe membros, e a Assembleia geral com vinte e cinco.

2 Os membros das Commissões e Conselho se substituirão pela escalla da votação que para os lugares tiverem obtido.

Cap. 10.

1 Annualmente no dia 7 de Abril pelas 10 horas do dia, no lugar das sessões da Commissão gerente respectiva, precedido o convite 15 dias antes pelo 1º Secretario em carta a cada um, se reunirão todos os socios para effeito de renovarem por eleição a Commissão gerente; o que será feito entregando cada um uma cedula com o nome de cinco individuos, a qual será recebida pela Commissão, que por fim, recebidas as de todos os socios presentes, passará a apural-as, declarando em seguida o resultado da eleição, e mandado formar a acta que assignará.

2 A commissão assim eleita emmediatamente entrará em exercicio, fazendo escrever a acta de sua instalação e communicando-o ao Conselho supremmo.

3 Só pode ser eleito membro da Commissão ou do Conselho quem for socio e tiver cumprido seus deveres.

4 Os socios ausentes poderão votar por carta em que enviarão a Commissão a sua cedula assignada. Os que o não fizerem, nem comparecerem serão multados em 1\$000 para a sociedade.

5 Em tudo o mais servirá de regra a lei eleitoral vigente na parte, que trata no recebimento, apuração de votos & nas eleições primárias.

6 Será Presidente da Commissão o que reunir maioria do votos, Vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, thesoureiro os immediatos. Os demais notadas serão substitutos.

7 Não obstante a Commissão pode entre si fazer nova distribuição de lugares, ficando para Secretario quem foi eleito thesoureiro &

8 E' incompativel o lugar de membro de Commissão gerente com o de membro do Conselho.

Cap. 11.

3 Annualmente no dia 7 de Septembro, e nos annos eleitoraes no dia 7 de Agosto, se reunirão todas as Commissões gerentes em um lugar, que 15 dias antes lhes será assignado pelo Conselho supremmo, e ahi formando Assembleia geral com o Conselho; passará esta eleger novo Conselho supremmo, pela forma ja referida.

2 O lugar da eleição do Conselho supremmo deverá ser aquelle que justamente for mais perto das differentes freguesias.

3 Finda a eleição do Conselho será lavrado a acta em o livro de suas sessão que será assignada por toda a Assembleia.

4 Em honra do dia e do acto terá lugar uma festa patriótica com a maior pompa possivel a para quella cada thesoureiro entrará com a quantia que

he tiver sido previamente designada; devendo 15 dias antes o Conselho supremo nomiar para ella um director, assim como devem fazer as Comissões aviso a todos os socios para a ella concorrerem.

Cap. 12

1 A sociedade deverá ter um órgão na imprensa debaixo da direcção do Conselho supremo e para a qual poderá mesmo concorrer com um subsidio, quando isto seja preciso.

2 Os socios da = Regeneradora = usarão do tope nacional sempre que se tiverem de reunir.

3 Anualmente a 15 de Dezembro as Comissões gerentes remetterão ao Conselho supremo um mappa do n.º de seus socios, segundo o modelo, que por aquelle lhe for remettido.

Crato & 1857.

A ESCRAVATURA.

A escravatura é esse monstro, gerado pelo inferno para ludibrio, para tromento da humanidade. Como ha quem o encare sem estremecer, e sem um sentimento profundo de indignação o horror?

Não se diga que ella é muito antiga, e que sua antiguidade depõe muito á seu favor, pois a enormidade das suas feições é tal, que ás nossas vistas, á não se acharem estranhamente degeneradas, não podem com ellas familiarisar-se; e os seus crimes são tantos e tão atrozes, que os seculos, por mais que uns sobre outros se accumulem, não são capazes de attenuar-lhe a gravidade.

Bem antigo é o fratricidio. Começou em Cain ainda em vida dos primeiros paes do genero humano, e deixa elle por isso de ser ainda hoje um grande crime? Bem antigas são as pestes, os terremotos, e deixão de ser por isso grandes calamidades?

A escravatura nega aos homens os direitos da humanidade, avilta-os, abate-os até á condição infima dos animaes, trata-os ainda peor que a muitos delles, e isto seria bastante para a fazer desaparecer para sempre da superficie da terra.

Deos creou tudo para o homem, e o homem para si. A escravatura, por tanto, é uma revolta contra á ordem, contra os fins da criação, é um roubo feito a Divindade, um sacrelegio.

O direito, que tem todo homem á liberdade, exclue o de escravizal-o. Alás seguir-se-ha o absurdo de direito contra direito. A escravidão é um facto, nada mais q' um facto, q' nenhuma lei pode erigir em direito, porque lei nenhuma pode derogar as da natureza.

Lei nenhuma, ou ella seja feita nos gabinetes dos Reis, ou nas assembleas do povo pode dar ao homem á propriedade do homem.

O homem, por mais que se sophisme á seu respeito, não pertence, não é possivel pertencer a outro homem, nem mesmo a si.

Não pode ser vendido por outro, não pode elle proprio vender-se, assim como não pode suicidar-se.

A escravidão é um abuso da força, um attentado cruel, abominavel, e nenhuma razão pode sustental-a, nenhuma prescripção valer-lhe, nenhum véo disfarçar-lhe a horrivel deformidade.

Se pudesse saber-se qual foi o dia funesto em que se fez o primeiro escravo, esse dia deveria marcar-se como um dia de lucto e de pranto para toda a humanidade. Deos creou os homens á sua imagem, e como se atreveu um homem á dizer a outro: tu es meu escravo?

Todos elles tinham o mesmo pae na terra, tinham todos o mesmo Pae celeste, e como ousou um delles dizer a outro: eu sou teu senhor?

Estas razões adquirirão ainda maior força depois que o Filho de Deos, e Deos elle mesmo, desceo do Céu a terra, revistindo á natureza humana.

Elle declarou todos os homens seus irmãos, e como houve depois disso um que tivesse o criminoso arrojo de fazer seus escravos os irmãos de seu Deos? Qual de nós veria, de sangue frio carregar de ferros e escravesar um seu irmão?

JESUS CHRISTO ordou-lhes, que se amassem uns aos outros, como á si mesmos; não satisfeito com isto, chegou á recommendar-lhes, que se amassem reciprocamente como Elle os amara: e quando Elle no dia de juizo pedir contas deste amor, que lhe responderá o Senhor orgulho em presença do escravo opprimido?

Senhor e escravo, são synonymos de oppressor e de opprimido, de algos e de victima; e a justiça Divina, quando não pune nem recompensa nesta vida, é porque reserva as recompensas e as penas para a eternidade.

A escravidão é á maior desgraça a que o homem pode ser redusido. A vida para elle é um barbaro supplicio, interrompido a penas por algumas horas de somno, se é que elle o pode ter tranquillo, ou se a Providancia lhe envia algum sonho consolador.

Tinha um grande conhecimento do coração humano aquelle que disse: Não disportes o escravo que dorme, talvez elle sonhe que é livre.

(*Extrahido.*)

VARIÉDADES.

A existencia de Deos.

Se consulto Zoroastro, Minos, ou Solon, Cicero, ou o sabio Socrates, vejo que todos elles adorárao hum senhor, hum juiz, hum pai supremo; de modo que este systema sublime he necessario á vida do homem: elle he o vinculo sagrado da sociedade, a base mais sólida da justiça, o freio do scelerato, e a esperanza do justo. Se os Ceos, privados da sua estampa augusta, podessem deixar de ostentá-la; se não existisse hum Deos, seria necessario inventá-lo.

Os sabios o apregoem; os grandes o temaõ. Reis, Imperadores, se vós me opprimís; se os vossos faustos desdenhaõ as lagrimas do innocente, que vós mesmos fazeis correr, tremei; que a minha vingança está no Ceo.

(*Trad de Voltaire.*)

AS DIFFERENTES IDADES.

O tempo, que tudo muda, muda tambem os nossos humores: cada idade tem seus praseres, seu espirito, e seus costumes.

O mancebo, desordenado em seus caprichos, está exposto á impressã dos vicios: hevaõ em seus discursos, voluvel em seus desejos, revél á censura, e loucura em seus praseres.

A idade viril, mais madura, inspira hum ar mais sabio: atira o homem entre os grandes, intriga-o, fá-lo precaver-se, e procurar abrigar-se dos golpes da sorte.

Com muita antecedencia, ainda no presente, encara o futuro.

A velhice, achacada, só fas amontoar, e guardar (mais não para si) os thesouros, que amontõa. Marcha em todos os seus designios com hum passo lento e glacial: sempre queixosa do presente,

é gaba o passado: inh'bil para os praseres, de que a mocidade abusa, censura nos jovens os gô-
sos, que a idade lhe não permite.

(Trad. de Boileau.)

MAXIMAS.

He dos grandes espiritos faser entender muito com poucas palavras; assim como he dos espiritos fracos empregar muitas palavras, para diser pouco.

Se nós não tivéssemos defeitos, não teriamos o praser, que temos, em notar os defeitos alheios.

O homem, que se applica muito às cousas pequenas, quasi sempre se torna incapaz das cousas grandes.

O meio mais facil, para sermos enganados, he suppôrmo-nos mais sagares, que os outros.

De ordinario não se louva, senão para ser-se louvado: a recusa de hum louvor he hum desejo de ser-se louvado segunda vez.

He difficil julgar se hum procedimento puro, sincero e honesto, he hum effeito de probidade, ou se de mera habilidade.

As virtudes se perdem no interesse, como os rios se perdem no mar.

Ha duas especies de constancia em amor: huma, que provem de se achar cada dia novos attractivos no objecto amado; a outra consiste n'hum timbre, que muitas veses se fas, de ser-se constante.

Os vicios entraõ na composiçãõ das virtudes, assim como os venenos entraõ na composiçãõ dos remedios: a prudencia mistura-os, tempera-os, e serve-se d'elles utilmente contra os males da vida.

A hypocrisiã he huma homenagem, que o vicio rende á virtude

O orgulho não quer devêr; o amor proprio não quer pagar.

Não he tão perigoso faser mal á certos homens, como o he faser-lhes muito bem.

A simplicidade affectada he huma impostura delicada.

A inveja he mais irreconciliavel, do que o odio.

O espirito da maior parte das mulheres serve mais, para fortificar-lhes sua loucura, do que a sua rasão.

A maior parte dos homens tem, como as plantas, propriedades occultas, que o acaso fas des-
cobrir.

O ciuime nasce sempre com o amor, mas nem sempre morre com elle.

Nos teriamos muitas veses vergonha das nossas mais bellas acções, se o mundo visse todos os motivos, que as produzem.

Seja qual for a vergonha, porque teubamos passado, quasi sempre depende de nós poder restabelecer a nossa reputaçãõ

As queixas, as demandas, não durariaõ muito tempo, se a semrasãõ não estivesse, senão de huma parte.

COMMUNICADO

Senhor Vigario Pedro José de Castro e Silva. Com que V. Reverendissima, em ves de cuidar de seu rebanho quer manda surrar apau' hum seu fregues? E cuidará V. Reverendissima que João Brígido dos Santos será defunto sem choro?

Engana-se meu Padre; e se V. Reverendissima quer desengan-se mande faser qualquer desfeita a esse Caboculo como lhe chama, que de publico V. Reverendissima ade receber o troco, com seus ju-

ros. Ainda mais: estamos prevenidos, e por qual-
quer cousa que succeda ao nosso Parente eó te-
mos de tomar vendicta he com V. Reverendissima,
e essa vendicta

Não tememos sua riqueza, ganhada sabe Deos como; e tambem não tememos sua branquidade e formusura.

Os Caboculos Brididos teem em si o que he necessario para tomarem huma vingança terrivel, quando as leis lhe faltem.

O que prova essa justificação dada por V. Reverendissima? Nada meu Padre: ella só depõem contra sua pessoa.

Um dos Caboculos

Já não se contentaõ as nossas mulheres, seguindo o exemplo dos antepassados, em surrarem, arranharem, queimarem com o ferro de engomar às escravas; ellas vão hoje mais lonje — convertem-se em assassinas!

Durante o mez passado, vejamos o que de algumas temos a registrar:

Em um dos lugares de Pernambuco, uma moça donzela — assassina com CIUMES, á sua escrava, e arranca-lhe do ventre duas creancinhas!!! . . .

Em outro lugar da apitania, duas irmãs casadas, uma Conceiçãõ; e outra, Sacramento, ambas com filhos, — amarraõ a um póste uma escrava da mãe, surraõ n'a, e a assassinaõ queimando-a!!! . . .

No carmo do Campo Grande, municipio das Trez Pontes, em Minas, Maria Mariba — assassina uma mulher, cujo cadaver foi achado horrivelmente mutilado, faltando-lhe um pé, braços, SEIOS, cabellos, e OUTRAS PARTES!?! . . .

(Do Grito Nacional e do Cearense)

ANNUNCIOS.

MEDICINA.

O abaixo assignado, Dr. em Medicina pela Imperial Escola da Bahia, acha-se presentemente rezidindo n'esta Cidade na Rua grande, junto a Botica do Sr. Benedicto da Silva Garrido, offerece os prestimos de sua profissãõ as pessôas, que o procurarem, e está prompto para qualquer chamada para fora da Cidade. Os pobres seraõ attendidos gratis em suas consultas.

Crato 25 de Maio de 1857.

Dr. Francisco Jacinto Silva Coêlho.

Joaquim Secundo de Chaves e Mello, achando-se bastante doente, e assim privado de tratar de seos negocios, pede por tanto aos seos fregueses, que sem falta alguma venhaõ satisfaserem os seos debitos ja vencidos, pois agora tem de faser pagamento aos seos credores.

Crato 26 de Maio de 1857.

No sitio do Grangeiro, de Joaquim do Bilhar, existe hum alambique rial, que fas por dia e noite mais de 50 canadas de bôa agoardente, e prepara com perfeiçãõ Genebra; Anís; espirito de Vinho; Agoardente do reino, e Licôres: os Compradores que quizerem derijaõ se ao Mestre Catuamba Anahú.

As pessoas, que se acharem a dever a esta typographia de publicações pedidas, podem mandar deixar a importancia dellas nesta typographia, e nas diversas localidades aos agentes deste jornal.

Impressõ por Jervino Briseno da Silva.